



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO – MG

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1233 – FAX: (34) 3811-0070 – www.po.mg.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 027/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 03/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA PLUVIAL NA RUA ZACARIAS SILVA RIBEIRO BAIRRO ANDORINHAS.

ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Aos 27 dias do mês de Março de 2016 às 14:10 horas, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL, reuniu-se a Comissão de Licitação devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma da **PORTARIA 003/2016**, para o ato de abertura e julgamento dos envelopes Documentação relativo ao objeto do processo em referência. Apresentaram propostas as empresas **PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**(CNPJ Nº 03.691.134/0001-94), **CLART CONSTRUTORA LTDA EPP**(CNPJ Nº 11.928.106/0001-76), **CONSTRUTORA MECAL LTDA**(CNPJ Nº 05.852.464/0001-40), **FOMENGE ENGENHARIA LTDA**(CNPJ Nº 86.384.963/0001-51) e **WCT CONSTRUTORA LTDA–EPP**(CNPJ Nº 22.914.101/0001-00). Entregaram tempestivamente os envelopes “Documentação” e “Proposta”. O Presidente da CPL, Senhor Luiz Henrique Pinheiro Borges, não compareceu a sessão, porque o mesmo é técnico em informática da Prefeitura, e que no momento da abertura da sessão ele estava fazendo a manutenção de redes de internet na Secretaria Municipal de Saúde. Inicialmente, foi feita a leitura do edital pelo Presidente Suplente da Comissão que, em seguida, fez uma explanação dos procedimentos a serem tomados no processo licitatório em questão. Foram recolhidos, rubricados e analisados os envelopes de documentação, estando conforme pedido no instrumento convocatório. A representante da empresa **CLART CONSTRUTORA LTDA EPP**, questionou à respeito do atestado da empresa **WCT CONSTRUTORA LTDA–EPP**, no qual a Comissão de Licitação em diligência consultou o Site do CREA SP e verificou a veracidade do atestado, acrescentando ainda que o atestado iniciou com um engenheiro e finalizou com outro. Ainda, o representante da empresa **WCT CONSTRUTORA LTDA–EPP**, questionou o atestado de visita técnica com data em 23 de dezembro de 2016, porém a empresa apresentou Declaração de conhecimento do local da obra, de acordo com exigência do edital item 5.2.1, alínea "u". Sendo assim, a Comissão solucionou todos os questionamentos acima citados. Após análise da documentação, o Presidente Suplente da Comissão declara as empresas habilitadas. Os representantes presentes na sessão, concordam com a decisão tomada, razão pela qual o Senhor Presidente solicitou que assinassem a ata com a desistência de recursos contra a fase de habilitação. Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes. Presidente Olegário, 27 de Março de 2016.

Cleverson Carlos dos Santos Araújo
Presidente Suplente da CPL

Adriana Nair Silva Sousa
Secretária da CPL

José Roberto Fernandes
Membro da CPL

PAESAN - PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

CLART CONSTRUTORA LTDA EPP

CONSTRUTORA MECAL LTDA

FOMENGE ENGENHARIA LTDA

WCT CONSTRUTORA LTDA – EPP